

DME DISTRIBUIÇÃO S.A. – DMED

CNPJ Nº 23.664.303/0001-04

NIRE 3150021609-1

**ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO,
REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2021**

HORA E LOCAL: Às 09:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Rua Amazonas, 65, Centro. **CONVOCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO:** Dispensada em virtude da participação da totalidade dos membros eleitos. Participaram como convidados: Sr. Miguel Gustavo Durante de Oliveira – Diretor Superintendente, Sr. Miguel Gustavo Junqueira Franco – Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Paulo César da Silva Bernardo – Gerente de Contabilidade e Sr. Márcio Antônio Soares – Coordenador da Auditoria Interna da DME Poços de Caldas Participações S.A. – DME. **ORDEM DO DIA:** 1. Informações contábeis; 2. Pagamento de Juros Sobre Capital Próprio; e 3. Doação de bens inservíveis. **DELIBERAÇÕES:** 1. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, nos termos do artigo 34, inciso XI do Estatuto Social da Companhia, analisaram as informações contábeis referentes ao mês de maio de 2021 e atestaram, por unanimidade, a conformidade dos dados apresentados no balancete de 31/05/2021 e na Demonstração de Resultado do Exercício, referente ao período de janeiro a maio de 2021. 2. Após a análise dos cálculos e demais documentos contábeis suporte, considerando a análise da Auditoria Interna, os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, nos termos artigo 34, inciso XI do Estatuto Social da Companhia, manifestaram-se, por unanimidade, favoráveis ao pagamento de Juros sobre Capital Próprio à DME, relativos ao período de janeiro a maio de 2021, o qual totaliza o valor de R\$ 5.616.662,67, que deduzido de IRRF no valor de R\$ 842.499,40, perfaz o montante líquido a ser pago de R\$ 4.774.163,27, a serem imputados aos dividendos obrigatórios, nos termos do artigo 30, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 111/2010 e artigo 7º, § 1º do Estatuto Social da DMED. 3. Considerando: (i) as informações constantes da Ata de Reunião Extraordinária de Diretoria, realizada em 02/06/2021; (ii) a classificação da operação como “Transação com Parte Relacionada” e sua conformidade à luz da Política de Transações com Partes Relacionadas das Empresas DME e legislação em vigor; e (iii) a inexistência de conflito de interesses; os membros do Comitê de Auditoria Estatutário manifestaram-se, por unanimidade, favoráveis à doação dos seguintes bens inservíveis, ao Município de Poços de Caldas: 100 cruzetas de madeira de 2400 x 90 x 115 mm e 10 postes de eucalipto tratado de 11 m. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi por todos assinada.

Carlos Moacir Couto
Presidente

Ricardo Emerson Chagas Leite
Membro

***Documento original assinado arquivado na sede da Companhia.**